



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBERI
Avenida General Flores da Cunha, 831 – Centro – CEP 98380-000
Fones: 55.3746.1122 e 55.3746.1127
e-mail: administracao@pmseberi.com.br
Site: www.pmseberi.com.br
CNPJ 87.613.196/0001-78

PROJETO DE LEI Nº 81/2023

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA INCLUIR CONTAS ORÇAMENTÁRIAS DE RECEITA, DE DESPESA E FONTE DE RECURSO, NO ORÇAMENTO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEBERI, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Faz saber que a Câmara Municipal de vereadores aprovou e que sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir contas orçamentárias de receita, e abrir crédito adicional especial para inclusão de contas orçamentárias de despesa e fonte de recurso no orçamento municipal vigente, no valor de R\$ 77.022,60 (setenta e sete mil e vinte e dois reais e sessenta centavos), conforme classificação que segue:

Natureza da Receita: 41724990100000000000 Outras Transferências de Convênios dos Estados e Distrito Federal e de suas Entidades – Principal

Detalhamento: 41724990110000000000 Convênio SEDAC/RS Pró Cultura R\$ 77.022,60

Fonte de Recurso: 0701.1326 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados, SEDAC/RS PRÓ CULTURA

Total da Receita: R\$ 77.022,60

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Código Reduzido: 1130

Funcional Programática: 0504.13.392.0130.2024 Manutenção de Atividades Culturais e Esportivas

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros PJ R\$ 77.022,60

Fonte de Recurso: 0701.1326 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados, SEDAC/RS PRÓ CULTURA R\$ 77.022,60

Código Orçamentário: 0000 Sem detalhamento R\$ 77.022,60

Total do Crédito Adicional Especial R\$ 77.022,60

§ 1º Existindo a necessidade legal da aplicação financeira dos recursos recebidos, fica autorizada a abertura de conta orçamentária de natureza de receita e detalhamento, nos termos da presente lei.

§ 2º As receitas e as despesas do presente artigo ficam incluídas nas prioridades do Plano Plurianual 2022-2025 e da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2023.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBERI
Avenida General Flores da Cunha, 831 – Centro – CEP 98380-000
Fones: 55.3746.1122 e 55.3746.1127
e-mail: administracao@pmseberi.com.br
Site: www.pmseberi.com.br
CNPJ 87.613.196/0001-78

Art. 2º Servirão de recursos para cobertura do crédito adicional especial previsto no artigo 1º desta Lei, em valores equivalentes, ou seja, R\$ 77.022,60 (setenta e sete mil e vinte e dois reais e sessenta centavos), provenientes de repasse do Estado, através da Secretaria Estadual da Cultura, oriundos do Edital Sedac nº 03/2023, Chamada Pública de Coinvestimentos - Eventos Culturais e Populares, para a realização do Evento Cultural de Seberi “Magia de Natal”.

Art. 3º Fica autorizada a abertura de créditos adicionais especiais e/ou suplementares, com recursos livres ou vinculados, destinados à contrapartida do município para a execução do objeto da presente lei, até o valor necessário, bem como para a devolução de valores não utilizados e/ou auferidos com a aplicação financeira, em atendimento aos termos da legislação pertinente.

Parágrafo único. Os créditos adicionais abertos, deverão obedecer a classificação funcional programática própria e adequada da Lei Orçamentária.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de agosto de 2023.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SEBERI, FORTALEZA DO ALTO URUGUAI
EM 18 DE AGOSTO DE 2023**

**ADILSON ADAM BALESTRIN
PREFEITO MUNICIPAL**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBERI
Avenida General Flores da Cunha, 831 – Centro – CEP 98380-000
Fones: 55.3746.1122 e 55.3746.1127
e-mail: administracao@pmseberi.com.br
Site: www.pmseberi.com.br
CNPJ 87.613.196/0001-78

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 81/2023

**Senhora Presidente,
Senhores Vereadores:**

Ao cumprimentá-los, cordialmente, estamos encaminhando a Vossas Excelências o presente Projeto de Lei Municipal que visa a Abrir Crédito Adicional Especial para inclusão de valores em contas orçamentárias de despesa e fontes de recurso no orçamento municipal vigente, no valor de R\$ 77.022,60.

A inclusão das contas de receita e de despesa e de fonte de recurso, ora propostas, são necessárias para o atendimento dos dispositivos legais relacionados à escrituração contábil das mesmas, ou seja, promover a provisão de recursos necessários para atender às despesas classificadas nas atividades referidas nesta lei, considerando que a receita, a despesa e a fonte de recurso não foram previstas no Orçamento Anual do Município para 2023.

Servirão de recursos para cobertura do Crédito Adicional, em valores equivalentes, provenientes de repasse da União, oriundos do repasse do Estado, através da Secretaria Estadual da Cultura, oriundos do Edital Sedac nº 03/2023, Chamada Pública de Coinvestimentos - Eventos Culturais e Populares, conforme já referido no projeto de Lei.

Tais valores serão destinados ao custeio de despesas com a realização do Evento Cultural de Seberi “Magia de Natal”, que faz parte dos eventos oficiais do município, através de shows com artistas locais e bandas musicais do Sul do país. As apresentações culturais também serão desenvolvidas pelos projetos executados no município no âmbito das escolas municipais, dentre as quais: peças teatrais, oficinas de violão, coral, bandas marciais e contação de histórias. A comunidade participará através da mostra de artesanato, da realização de danças tradicionalistas, da apresentação de corais das entidades. Também terá ação educativa com oficinas de expressão corporal.

Esta é a razão do presente Projeto de Lei, para o qual a Administração Pública Municipal espera a análise competente e sua aprovação em caráter de urgência por parte da colenda Câmara de Vereadores, nos termos regimentais.

ADILSON ADAM BALESTRIN
Prefeito Municipal